



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/ MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2358/2004)**

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2019 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 302/2019, registrada através da Ata do dia 30 de maio de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2358, de 14 de maio de 2004,

Considerando:

- PNAS 2004 - Política Nacional de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- Resoluções nº 014/2014/CNAS e nº 015/2010/CMAS/LS;
- Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CMAS/LS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a manutenção do Certificado de Inscrição da Entidade **ASPROMIVE – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – Casa Lar Pingo de Luz**, CNPJ nº 23.343.296/003-00, com endereço à Rua Castro Figueiredo, nº 620 – bairro: Brant – Lagoa Santa/Minas Gerais, no CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

Artigo 2º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária nº 302/2019 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 30 de maio de 2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 30 de maio de 2019.

Gilvânia Francisca de Paula
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa/MG